CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 176/2018

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa, nos termos regimentais, que seja incluído no orçamento 2019 o repasse para a SOCIEDADE ESPORTIVA C.T.I, sediada a rua Henrique Michel, 140, centro, Itabirito.

JUSTIFICATIVA: A associação foi declarada de utilidade publica pela Lei 2073 de 28 de outubro de 1998, porem ate o presente ano ainda não recebeu a devida subvenção.

Sala das Reuniões, em 07 de maio de 2018.

APROVADO
EM 07/05/18
PRESIDENTE

ANTONIO DE OLIVEIRA BOSCO
Vereador

PROTOCOLO
DATA 07/05/18
RECEBIDO POR

LEI Nº 2073

Declara de Utilidade Pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPORTIVA C.T.I., sediada na Rua Getúlio Vargas, 202, neste município de Itabirito-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de outubro de 1998.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL